

**PROCESSO SELETIVO INTERNO 2027 / 1º SEMESTRE
POR MEIO DA NOTA DO ENEM E REDAÇÃO**

**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA E
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO HOSPITALAR**

EDITAL DE INSCRIÇÃO
EDITAL 029/2026

Recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição

A Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais (FCMMG), instituição de ensino mantida pela Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA), nesta capital, Estado de Minas Gerais, torna público que, consoante dispõe a Lei n.º 9.394, de 20/12/1996, serão abertas as inscrições destinadas ao Processo Seletivo 2027 / 1º Semestre para os cursos superiores de Tecnologia em Radiologia e de Tecnologia em Gestão Hospitalar, de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital. Este processo seletivo será exclusivo para os colaboradores dos Institutos FELUMA.

► vestibular.cmmg.edu.br

CRONOGRAMA	
Período de inscrição e solicitação de atendimento especial	Do dia 14/08 até às 17h do dia 16/10/2026
Publicação do Edital de Matrícula	A partir do dia 24/08/2026
Pré-Teste on-line (OBRIGATÓRIO para o formato on-line por meio remoto)	01/09 a 20/10/2026
Pré-Teste on-line - Horários Noturno (OBRIGATÓRIO para o formato on-line por meio remoto)	01/10, 09/10, 15/09 e 23/09/2026
Pré-Teste on-line - Horários Sábado (OBRIGATÓRIO para o formato on-line por meio remoto)	12/09 e 19/09/2026
Resultado preliminar da solicitação de condição especial	22/10/2026
Recursos contra solicitação de atendimento especial	23/10/2026
Respostas aos recursos e resultado definitivo da solicitação de atendimento especial	26/10/2026
Liberação do Comprovante de Inscrição	03/11/2026
Redação	07/11/2026 (Sábado)
Resultado final	03/12/2026
Matrícula	Vide item 11 deste Edital

ESPECIFICAÇÕES DAS NOMENCLATURAS	
CANDIDATO	Todos os participantes do Processo Seletivo que efetivaram a inscrição.
APROVADO	Candidato que obteve maior pontuação dentro do número de vagas.
EXCEDENTE	Candidato que não obteve pontuação suficiente para ser classificado dentro do número de vagas, mas que poderá ser convocado à matrícula em caso de desistência de candidato aprovado e/ou matriculado.
MATRICULADO	Candidato aprovado que efetuou a matrícula.
ELIMINADO	Candidato que se enquadra nas situações de eliminação previstas neste Edital.

1. DOS CURSOS E VAGAS

1.1. A FCMMG oferece vagas para matrícula inicial nos cursos superiores de tecnologia, assim distribuídas:

CURSOS	VAGAS	TURNO	DIPLOMA CONFERIDO	DURAÇÃO DO CURSO	SITUAÇÃO LEGAL
Tecnologia em Radiologia	15	Noturno	Tecnólogo em Radiologia	3 anos	Curso autorizado pela Portaria SERES/MEC nº 77, de 20 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial da União do dia 21 de fevereiro de 2025.
Tecnologia em Gestão Hospitalar	15	Noturno	Tecnólogo em Gestão Hospitalar	3 anos	Curso autorizado pela Portaria SERES/MEC nº 376, de 08 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União do dia 09 de agosto de 2024.

- 1.2.** A FCMMG se reserva ao direito de ampliar o número de vagas ofertadas para este Processo Seletivo a seu critério e durante o Processo Seletivo, inclusive na hipótese de superveniente orientação emitida pelos órgãos de regulação da Educação Superior (Ministério da Educação).
- 1.3.** O valor da mensalidade do 1º período dos Cursos Superiores de Tecnologia objeto deste Edital, vigente para o 1º semestre de 2027, será de R\$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais) para o curso de Radiologia e de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais) para o curso de Gestão Hospitalar.
- 1.4.** O colaborador dos institutos FELUMA aprovado neste processo seletivo e regularmente matriculado fará jus à bolsa de estudos integral (100%), **condicionada à manutenção de vínculo empregatício ativo** com a instituição.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 2.2.** O candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos antes de efetuar a inscrição.
- 2.3.** Somente poderão participar deste Processo Seletivo para os cursos superiores de Tecnologia em Radiologia e Tecnologia em Gestão Hospitalar os colaboradores ativos, com vínculo empregatício em regime CLT, vinculados aos Institutos FELUMA. A participação poderá ocorrer por meio de uma das seguintes modalidades:
- 2.3.1. UTILIZAÇÃO DA NOTA DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM):** destinada aos candidatos que, obrigatoriamente, tenham concluído o Ensino Médio e que tenham realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em um dos seguintes anos: 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 ou 2025 (podendo o candidato optar por qual edição utilizar, sendo considerada a respectiva nota neste Processo Seletivo).
- 2.3.2. REALIZAÇÃO DE REDAÇÃO:** destinada aos candidatos que optarem por participar do Processo Seletivo por meio da realização de redação, a ser aplicada conforme normas estabelecidas neste edital.
- 2.4.** O candidato poderá optar por apenas uma das modalidades no momento da inscrição.
- 2.5.** Não haverá cobrança de taxa de inscrição neste Processo Seletivo.
- 2.6.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato, disponibilizado na página vestibular.cmmg.edu.br, realizar o cadastro e acessar com o e-mail e senha cadastrados. Em seguida, deverá selecionar o **PROCESSO SELETIVO INTERNO (FCMMG) - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA 2027.1 / NOTA DO ENEM E REDAÇÃO**, preencher o formulário de inscrição com os dados pessoais, selecionar a forma de participação no processo (NOTA DO ENEM ou REDAÇÃO) e anexar obrigatoriamente o documento de identificação. Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá selecionar o curso pretendido.
- 2.7.** Após concluído a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração referente ao curso indicado no formulário de inscrição.
- 2.8.** Havendo mais de curso selecionado, prevalecerá o último curso selecionado, ou seja, a de data e horário mais recentes. O outro curso escolhido não será considerado.
- 2.9. PARA INGRESSO ENEM,** no formulário de inscrição o candidato deverá anexar obrigatoriamente: Boletim de desempenho fornecido pelo INEP em sua forma completa, contendo todas as notas das áreas de conhecimento e da redação (o candidato deverá escolher somente um ano cuja nota será considerada neste Processo Seletivo).
- 2.9.1.** O boletim deverá estar completo, legível e íntegro, sendo vedada a apresentação de documentos incompletos, recortados ou com ausência de informações.
- 2.10. PARA INGRESSO REDAÇÃO,** no formulário de inscrição o candidato deverá selecionar obrigatoriamente: A data e o horário para a realização da redação.
- 2.11.** O candidato poderá optar por concorrer aos dois cursos ofertados neste Processo Seletivo, observadas as condições estabelecidas abaixo.
- 2.11.1. Primeira opção:** o candidato concorrerá inicialmente às vagas **REGULARES** dos cursos ofertados neste Processo Seletivo, conforme disposto no item **1.1** deste Edital.
- 2.11.2. Segunda opção:** o candidato poderá também concorrer às vagas **REMANESCENTES** dos cursos

ofertados neste edital. Consideram-se vagas remanescentes aquelas que não forem preenchidas após a conclusão das matrículas dos candidatos classificados nas vagas regulares, conforme previsto no item **2.11.1** deste Edital.

2.11.3. O interesse em concorrer às vagas remanescentes deverá ser informado pelo candidato no ato da inscrição, mediante marcação específica na ficha de inscrição.

2.11.4. A participação na concorrência às vagas remanescentes não garante a convocação ou matrícula do candidato, estando condicionada à existência de vagas disponíveis e à ordem de classificação no Processo Seletivo.

2.11.5. Caso existam vagas remanescentes, a convocação dos candidatos interessados ocorrerá conforme os critérios de classificação estabelecidos neste Edital.

2.12. Serão considerados documentos de identificação, desde que contenham foto e assinatura (quando aplicável): **Registro/carteira de Identidade ou Carteira de Identidade Nacional** (RG ou CIN) expedidos por Secretarias de Segurança Pública, **Documento Militar** — emitido por Marinha, Exército ou Aeronáutica, **Carteira funcional de agentes públicos** (militares, delegados, servidores), **Carteira de identidade profissional** emitidas por Ordens ou Conselhos controladores do exercício profissional, **Carteira de trabalho** (CTPS), modelo atualizado com foto, **Carteira Nacional de Habilitação** (CNH) — física ou digital, com foto, CPF/RG, **e-Título** (observado o item **2.11.1**), **Passaporte** — brasileiro. **Para o candidato estrangeiro serão considerados o Registro Nacional Migratório (CRNM/RNM) ou Passaporte.**

2.11.1. Somente será aceito o e-Título que contenha a foto oficial do candidato. A exibição da foto no aplicativo depende da realização prévia do cadastro biométrico junto à Justiça Eleitoral, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato verificar essa condição antes da apresentação do documento.

2.13. Não será aceito documento de identidade que apresente a condição de não alfabetizado ou documentos sem foto, como: Certidão de Nascimento, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, documentos ilegíveis ou danificados.

2.14. O documento que possui qualquer informação no verso deve ser enviado frente e verso.

2.15. O documento anexado deverá, obrigatoriamente, estar no formato PDF e em um único arquivo. Caso a documentação esteja em arquivos separados, o candidato deve utilizar uma ferramenta de junção de PDFs para gerar um arquivo único e enviá-lo. A responsabilidade pela conferência do documento anexado, pelo envio e pela qualidade do arquivo é exclusiva do candidato.

2.16. O documento oficial de identificação que for emitido com prazo de validade não pode estar com data de validade vencida até, pelo menos, o dia de realização da Redação.

2.17. A qualquer momento, a comissão avaliadora da FCMMG poderá solicitar o documento original enviado para verificação de sua autenticidade.

2.18. O candidato que desejar ser identificado pelo nome social no dia de realização da Redação deverá enviar solicitação por meio do endereço eletrônico cadastrado no formulário de inscrição, para o e-mail processosseletivos@feluma.org.br até o último dia de inscrição previsto no **CRONOGRAMA** deste Edital.

2.19. As inscrições serão consideradas efetivadas somente se realizadas nos prazos previstos no CRONOGRAMA deste Edital.

2.19.1. O candidato que optar pela participação no Processo Seletivo utilizando a Nota do Enem, que não anexar o documento conforme item **2.8** ou anexar o documento de forma incompleta, inexata ou ilegível, a inscrição será considerada indeferida. Em qualquer hipótese, não será considerado,

ainda, arquivo rasurado, corrompido ou criptografado que não seja possível realizar a conferência do seu conteúdo.

- 2.19.2.** A participação no Processo Seletivo é restrita a candidatos que, no momento da inscrição, integrem o quadro de colaboradores com vínculo empregatício em regime CLT dos Institutos FELUMA. Caso seja verificado que o candidato inscrito não atende a esse requisito, sua inscrição será indeferida.
- 2.20.** O candidato poderá visualizar o status da inscrição por meio de acesso individual no Portal do Candidato, disponível na página vestibular.cmmg.edu.br.
- 2.21.** O formulário de inscrição é pessoal e intransferível.
- 2.22.** As informações constantes no formulário de inscrição, bem como o seu correto preenchimento e a veracidade dos dados fornecidos são de exclusiva responsabilidade do candidato que, ao preenchê-lo, concorda com todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital. Os dados informados serão a base para preenchimento do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e para todo o contato no processo de matrícula dos candidatos aprovados.
- 2.23.** A FCMMG exime-se de quaisquer atos e/ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas, endereço inexato ou incompleto e/ou seleção incorreta do curso pretendido pelo candidato.
- 2.24.** A FCMMG não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição, motivado por erro no preenchimento do formulário de inscrição e/ou falhas de comunicação que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.
- 2.25.** Não será aceita, em nenhuma hipótese, a inscrição que não atender às normas estabelecidas neste Edital ou for realizada após o período de inscrição.
- 2.26.** Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato declara, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, assim como os documentos por ele apresentados. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, determinará o cancelamento da inscrição e/ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo de eventuais sanções cíveis e penais cabíveis.
- 2.27.** Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato declara, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo curso escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.28.** A inscrição e a aprovação neste Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no curso. Tal efetivação estará condicionada ao cumprimento de todas as condições previstas no item **11** deste Edital.
- 2.29.** A FCMMG reserva-se o direito de não realizar o Processo Seletivo a que se refere este Edital quando o número de candidatos inscritos for insuficiente para a formação de turma ou quando, a critério da FCMMG, se tornar inviável o oferecimento do curso ou por motivo de força maior.
- 2.30.** Caso a FCMMG, depois de finalizado o período de inscrições, opte pela não realização do Processo Seletivo, os candidatos nele inscritos poderão, assim que comunicados por meio do e-mail informado no formulário de inscrição.
- 2.31.** Em caso de cancelamento do Processo Seletivo, a FCMMG poderá publicar novo Edital, estabelecendo critérios diferentes para a seleção de candidatos destinados ao preenchimento das vagas ofertadas no presente Edital.

3. DO ATENDIMENTO ESPECIAL E NOTIFICAÇÃO DE USO DE DISPOSITIVO POR MOTIVO DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DA REDAÇÃO

- 3.1.** O candidato que **necessitar de Atendimento Especial para a realização da redação** e/ou **fizer o uso de dispositivo por motivo de saúde** deverá formalizar a solicitação/notificação no formulário de inscrição, por meio do Portal do Candidato, no período estabelecido no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 3.2.** Ao realizar a inscrição, o candidato deverá inserir as informações na aba de "Atendimento Especial" e selecionar a **deficiência** e/ou **condição** que motivou a solicitação e/ou a notificação, se atentando para as descrições abaixo:
- 3.2.1.** De acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), "*considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas*".
- 3.2.2.** É considerada "Condição" a necessidade de auxílio para realizar a prova por pessoas que possuem transtornos, síndromes, passaram por cirurgias, ou aquelas que, embora não tenham deficiência, necessitam de recursos para realizar a prova ou de dispositivos de tratamento médico como citados nos itens **3.4** e **3.5**, além de outras condições não especificadas.
- 3.3.** Após observadas as descrições mencionadas nos itens **3.2.1** e **3.2.2**, o candidato deverá:
- 3.3.1.** Selecionar no campo que indica a **deficiência** e/ou **condição**, conforme as seguintes opções cadastradas no Portal do Candidato:
- a) Canhoto;
 - b) Daltonismo;
 - c) Diabetes;
 - d) Dificuldade de locomoção;
 - e) Dislexia;
 - f) Deficiência Visual;
 - g) Deficiência Motora;
 - h) Deficiência Mental;
 - i) Deficiência Auditiva;
 - j) Lactante;
 - k) Narcolepsia;
 - l) Transtorno de Ansiedade;
 - m) Transtorno de Déficit de Atenção (TDA);
 - n) Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH);
 - o) Transtorno de Espectro Autista;
 - p) Transtorno de Pânico;
 - q) Outros.
- 3.3.1.1.** O candidato que selecionar a opção "q) Outros", conforme item **3.3.1** acima, deverá redigir o texto correspondente à **deficiência** e/ou **condição**.
- 3.3.2.** Após informar a **deficiência** e/ou **condição** o candidato deverá informar **o auxílio de acessibilidade** e/ou **o uso de dispositivo** necessário para a realização da redação, de acordo com a **deficiência** e/ou **condição** selecionada anteriormente, conforme as seguintes opções cadastradas no Portal do Candidato:

- a) Apoio para os pés;
- b) Ledor (disponibilização de fiscal para realizar a leitura da prova);
- c) Mobiliário especial;
- d) Pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos;
- e) Sala reservada;
- f) Tempo adicional;
- g) Transcritor (disponibilização de fiscal para realizar a transcrição de respostas);
- h) Uso de aparelho auditivo;
- i) Uso de aparelho contínuo de infusão de insulina e/ou medição de glicose;
- j) Uso de bombinha de asma;
- k) Uso de marca-passo;
- l) Uso de sonda;
- m) Uso de protetor auricular;
- n) Uso de materiais próprios para extração de leite materno;
- o) Outros.

3.3.2.1. O candidato que selecionar a opção "o) Outros", conforme item **3.3.2** acima, deverá redigir o texto correspondente ao **auxílio de acessibilidade** e/ou o **uso de dispositivo**.

- 3.4.** Para uso de quaisquer aparelhos por motivo de saúde durante a realização da redação, tais como aparelho auricular, medidor de glicemia, bomba de insulina, sondas, órtese e prótese, etc., o candidato deverá notificar, mesmo que não necessite de atendimento especial, e deverá seguir os mesmos procedimentos exigidos nos itens **3.3.1**, **3.3.2** e **3.7**.
- 3.5.** Por motivo de segurança do Processo Seletivo e da submissão dos candidatos a detectores de metais, aqueles que porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão indicar tal condição no formulário de inscrição, seguindo os mesmos procedimentos exigidos nos itens **3.3.1**, **3.3.2** e **3.7**.
- 3.6.** No caso de descumprimento dos itens anteriores, ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, o candidato nesta situação poderá ser eliminado do Processo Seletivo.
- 3.7.** Após selecionar a **deficiência** e/ou **condição** e, ainda, o **auxílio de acessibilidade** e/ou o **uso de dispositivo**, o candidato deverá anexar, **obrigatoriamente**, o laudo médico e/ou laudo fisioterapêutico e/ou laudo ou atestado psicológico, assinado e legível, **emitido há no máximo 24 (vinte e quatro) meses**, contendo:
- 3.7.1.** Diagnóstico com a descrição da deficiência ou condição que motivou a solicitação e/ou o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10) ou à Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) ou ao Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais (DSM-5) que ateste a natureza do auxílio ou acessibilidade.
 - 3.7.2.** Descrição que justifique o **auxílio de acessibilidade** ou o **uso de dispositivo** necessário para a realização da redação.
 - 3.7.3.** Assinatura, carimbo ou assinatura digital e identificação do profissional competente, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou do Conselho Regional da Profissão que emitiu o laudo ou o atestado.
- 3.8.** O candidato poderá adicionar mais de uma solicitação de atendimento especial. Para isso, deverá selecionar a **deficiência** e/ou **condição** que motivou a solicitação de atendimento, selecionar o(s) auxílio(s) de acessibilidade e/ou o uso de dispositivo(s) conforme descrito nos itens **3.3.1** e **3.3.2** deste

Edital e anexar o laudo.

- 3.8.1.** Caso o candidato tenha mais de uma **deficiência** e/ou **condição** que estejam em laudos ou atestados separados, o candidato deverá selecionar uma **deficiência** e/ou **condição**, em seguida, o(s) auxílios(s) de acessibilidade e/ou o uso de dispositivo(s) correspondentes e anexar o laudo, se aplicável, e então prosseguir com o novo cadastro de solicitação da outra **deficiência** e/ou **condição**.
- 3.8.2.** É de exclusiva responsabilidade do candidato, selecionar a **deficiência** e/ou a **condição**, e anexar o laudo correspondente, de acordo com as orientações do item **3.7** e seus subitens.
- 3.9.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da redação deverá formalizar a solicitação, nos mesmos termos dos itens **3.3.1**, **3.3.2** e **3.7**, anexando **obrigatoriamente**, a certidão de nascimento da criança que comprove que esta terá até 24 (vinte e quatro) meses no dia de realização da redação. Caso a criança ainda não tenha nascido, a candidata deverá anexar laudo médico, contendo:
- 3.9.1.** A data provável do nascimento da criança;
- 3.9.2.** Nome e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- 3.9.3.** Assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- 3.9.4.** Carimbo ou assinatura digital do médico responsável pela emissão do laudo.
- 3.10.** A candidata lactante que tiver o pedido deferido e necessitar amamentar durante a realização da redação deverá, ainda, cumprir com os seguintes procedimentos:
- 3.10.1.** Indicar o acompanhante responsável pela guarda da criança (familiar ou terceiro) por meio do envio de e-mail para processosseletivos@feluma.org.br, até a data da divulgação do resultado definitivo da solicitação de Atendimento Especial, conforme o **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 3.10.2.** Apresentar-se no dia e horário definido para a redação (vide item **5.1** deste Edital) com a criança e o acompanhante indicado. O acompanhante deverá permanecer com a criança em ambiente reservado designado pela FCMMG.
- 3.10.3.** A FCMMG não disponibilizará responsável para a guarda da criança e sua ausência ocasionará à candidata, a impossibilidade de realização da redação.
- 3.10.4.** Quando da amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.
- 3.10.5.** Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.
- 3.10.6.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 3.11.** Para uso ou aplicação de medicamentos ou, ainda, utilização de equipamentos médicos durante a realização da redação, o candidato deverá utilizar exclusivamente a sala do setor médico, não sendo permitido tais práticas dentro da sala de prova, salvo os casos de implantes e subcutâneos, mediante apresentação do laudo anexado no ato da inscrição e deferimento pela Comissão Técnica Permanente dos Processos Seletivos da FCMMG.
- 3.12.** Não serão aceitos laudos ou atestados emitidos **há mais de 24 (vinte e quatro) meses** contados do primeiro dia de inscrição previsto no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 3.13.** O candidato deverá enviar a documentação legível, em um único arquivo, em formato PDF. Caso a documentação esteja em arquivos separados, o candidato deverá utilizar uma ferramenta de junção de PDFs para gerar um arquivo único e enviá-lo.
- 3.14.** O pedido será analisado pela FCMMG, para definição do Atendimento Especial a ser oferecido para cada candidato ou para autorização do uso de dispositivos por motivo de saúde. Se necessário, o candidato

poderá ser convocado para uma entrevista.

- 3.15.** Para os candidatos que cumprirem o item **3** deste Edital e for comprovada a necessidade de tempo adicional, será concedido o tempo adicional de 01 (uma) hora para a realização da redação.
- 3.16.** O candidato que necessitar de mobiliário especial ou outros auxílios não especificados no item **3.3.2** deverá formalizar a solicitação do Atendimento Especial no formulário de inscrição, por meio do Portal do Candidato, conforme prazo estabelecido no **CRONOGRAMA** deste Edital, descrevendo e informando o suporte adequado e necessário para a realização da redação.
- 3.17.** O candidato que solicitar Atendimento Especial para realizar a redação deverá acessar o Portal do Candidato, a partir da data definida no **CRONOGRAMA** deste Edital, no menu "Dados da Inscrição", aba "Atendimento Especial", para verificar o resultado preliminar e definitivo da sua solicitação.
- 3.18.** Em caso de indeferimento da solicitação, o candidato poderá interpor o recurso no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital e, se for o caso, regularizar a documentação que comprove a solicitação, conforme orientações dispostas no item **6** deste Edital.
- 3.19.** O resultado definitivo de Atendimento Especial para a realização da redação terá caráter terminativo, não será objeto de reexame e contra ele não caberá recurso de qualquer natureza.
- 3.20.** O candidato que não enviar a solicitação e/ou a documentação no prazo e nas condições especificadas, ou, ainda, que tiver sua solicitação indeferida, deverá realizar a redação nas mesmas condições dos demais candidatos.
- 3.21.** Os candidatos que solicitaram Atendimento Especial participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da redação, à avaliação, ao horário de início e ao local de aplicação da redação, aos critérios de correção e à nota mínima exigida para classificação.

4. DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

- 4.1.** O Comprovante de Inscrição, contendo nome e número de inscrição do candidato, dados sobre seu documento de identificação e informações sobre data, horário e local onde será realizada a redação, é **OBRIGATÓRIO PARA ACESSO NAS DEPENDÊNCIAS DA FCMMG, EM CONJUNTO COM O DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.**
- 4.2. CASO O CANDIDATO OPTE POR REALIZAR A REDAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA FCMMG:**
- 4.2.1.** O Comprovante de Inscrição poderá ser apresentado impresso ou em formato digital no dia da redação, o documento de identificação original com foto deverá ser apresentado em seu formato original.
- 4.2.2.** Caso o documento de identificação seja apresentado em formato digital, o candidato deverá garantir, antes do ingresso no local de aplicação, que o **aplicativo oficial** correspondente esteja previamente instalado, atualizado e em pleno funcionamento no aparelho celular a ser utilizado para a identificação. Não serão aceitas fotografias, capturas de tela (prints), cópias digitalizadas ou quaisquer outras formas de reprodução do documento de identificação.
- 4.2.3.** É de inteira responsabilidade do candidato assegurar o acesso e a exibição do documento digital no momento da identificação. A FCMMG não se responsabiliza por indisponibilidade, instabilidade, falhas de funcionamento de aplicativos, sistemas, páginas eletrônicas, conexão à internet ou serviços de terceiros que impeçam ou dificultem a apresentação do documento de identificação exigido.

- 4.3. NÃO SERÁ ENVIADO** o Comprovante de Inscrição. O candidato deverá retirar o Comprovante de Inscrição exclusivamente no Portal do Candidato, disponibilizado na página vestibular.cmmg.edu.br, no menu "Comprovante de Inscrição", conforme **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 4.4. O candidato que não realizar o procedimento previsto nos itens 5.5 ou 5.10, dentro do prazo estabelecido neste Edital, será automaticamente alocado para a realização da redação em notebook disponibilizado nas dependências da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais (FCMMG), em Belo Horizonte/MG. Nessa hipótese, o candidato deverá comparecer ao local, na data e no horário indicados no Comprovante de Inscrição.**
- 4.5.** O local de realização da redação poderá variar, por isso, é fundamental seguir as informações presentes no Comprovante de Inscrição. Não será possível a realização da redação em local diferente do indicado no comprovante. A FCMMG não se responsabilizará por candidatos que se equivocarem quanto à data, ao local ou ao horário da redação.

5. DA REALIZAÇÃO DA REDAÇÃO – ETAPA ÚNICA

- 5.1.** A redação do Processo Seletivo Interno – 2027/1º semestre para cursos superiores de Tecnologia em Radiologia e de Tecnologia em Gestão Hospitalar, para os candidatos que optarem pela participação na forma do item **2.3.2**, será realizado em etapa única, a ocorrer no dia **07/11/2026**, com início às **9h** e duração máxima de 2 (duas) horas, conforme quadro a seguir:

Data	Redação	Horário de Início	Duração	Horário de Término	Tempo mínimo de permanência (sigilo)
07/11/2026 (Sábado)	Redação	09h	2 horas	11h	1 hora
HORÁRIO PARA CONEXÃO DO CANDIDATO À PLATAFORMA					A partir de 7h30min até às 09h00min
ABERTURA E FECHAMENTO DOS PORTÕES PARA ACESSO AO LOCAL DE REDAÇÃO (PARA OS CANDIDATOS QUE OPTARAM POR REALIZAR AS REDAÇÕES NAS DEPENDÊNCIAS DA FCMMG)					7h30min até às 8h30min

- 5.2.** A Redação terá o valor de 100 (cem) pontos.
- 5.3. A redação poderá ser realizada no formato *on-line*, na residência do candidato, por meio de browser seguro instalado no notebook pessoal do candidato, o qual é o único responsável pela instalação e adequações necessárias do equipamento (caso houver), ou no formato eletrônico (presencialmente), em notebook disponibilizado pela FCMMG nos termos do item 5.10 deste Edital.**
- 5.4.** Todas as orientações e requisitos para instalação do browser seguro, realização do pré-teste e da redação estão descritas no **ANEXO A** deste Edital.
- 5.4.1. Realização do Pré-Teste (obrigatório para o formato *on-line*):** Tem como objetivo verificar se a infraestrutura tecnológica (equipamento e conexão de internet) do notebook pessoal do

candidato atende aos requisitos mínimos para a realização da redação. Além disso, permite que o candidato se familiarize com o ambiente da avaliação e tenha contato com o fiscal humano.

- 5.5. Caso o candidato opte por realizar a redação no formato *on-line*, o candidato FICA OBRIGADO a participar de, ao menos, um dos pré-testes previstos neste Edital, com o dispositivo de segurança previamente instalado, sob pena de eliminação.**
- 5.6. A realização dos pré-testes não pontuará neste Processo Seletivo.**
- 5.7.** Não será permitida a realização de redação em desktops, máquinas virtuais, emuladores ou qualquer outro tipo de ambiente virtualizado, equipamentos móveis, como celulares, smartphones ou tablets e outros, ou de mais de uma unidade dos acessórios essenciais à realização da redação, integrados ou não.
- 5.8.** A redação no formato *on-line* ocorrerá com monitoramento remoto, e cada candidato será acompanhado, ao vivo, pelo fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). A imagem do candidato será gravada em áudio e vídeo durante toda a redação, e será realizado o registro de todas as suas ações na plataforma.
- 5.9.** A FCMMG não se responsabiliza por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do candidato garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da redação.
- 5.10. O candidato que não dispuser de equipamentos adequados à realização da redação *on-line*, de acordo com os requisitos constantes no ANEXO A deste Edital, poderá realizar a redação em um notebook nas dependências da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais (FCMMG), conforme endereço a ser enviado ao e-mail do candidato. O candidato que optar por realizar a redação nas dependências da FCMMG, deverá encaminhar a solicitação à FCMMG, por meio da Feluma Concursos através do e-mail processosseletivos@feluma.org.br, até o último dia de realização do pré-teste previsto no CRONOGRAMA deste Edital com a indicação do dia e horário que deseja realizar a redação, conforme previsto no item 5.1 deste Edital.**
- 5.10.1.** O deferimento da solicitação será realizado, mediante a resposta ao e-mail enviado pelo candidato.
- 5.10.2.** O candidato fica, ainda, obrigado a se apresentar no endereço previsto no Comprovante de Inscrição no horário compreendido de **7h30min às 8h30min** do dia de realização da redação, conforme previsto no item **5.1** deste Edital.
- 5.10.3.** Os candidatos que não se apresentarem no horário e local estabelecidos não poderão realizar a redação na FCMMG.
- 5.10.4.** A FCMMG irá fornecer todos os materiais a serem usados caso a redação seja realizada em suas dependências.
- 5.11.** O candidato deverá acessar o sistema de aplicação de redação a partir das **7h30min até às 09h00min**, munido do documento de identificação original com foto (o mesmo utilizado na realização do cadastro e inscrição para este Processo Seletivo no Portal do Candidato) e o Comprovante de Inscrição. Não é necessário que o candidato permaneça em frente à câmera durante todo o período que antecede o início da redação, mas é necessário que a plataforma permaneça logada.
- 5.11.1.** O candidato que não realizar a conexão na plataforma, conforme descrito no item **5.11**, não poderá realizar a redação.
- 5.12. Os candidatos deverão estar posicionados em frente à câmera frontal impreterivelmente no horário previsto para início da redação, podendo ser eliminado deste Processo Seletivo o**

candidato que se posicionar posteriormente.

- 5.13.** A redação terá início e término conforme horário previsto no item **5.1**, por meio da liberação e fechamento automático no sistema.
- 5.14.** O candidato deverá permanecer, **obrigatoriamente**, em frente à câmera frontal do notebook e logado ao sistema de realização das redações, conforme tempo mínimo (sigilo) previsto no item **5.1** deste Edital a partir do início da redação. Caso o candidato opte por realizar a redação nas dependências da FCMMG, deverá permanecer, **obrigatoriamente**, no local de realização das redações conforme tempo mínimo (sigilo).
- 5.15.** Caso queira, o candidato poderá ter consigo os alimentos que desejar consumir. Não haverá compensação do tempo de alimentação em favor do candidato.
- 5.16.** No dia da realização da redação formato *on-line*, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, a FCMMG procederá à inclusão do candidato mediante a apresentação do comprovante de inscrição. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela FCMMG, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 5.17.** Não será permitida, durante a realização das redações, a comunicação entre os candidatos ou pessoas externas, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, receptor ou emissor de sinais, livros, códigos, manuais, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, telefones celulares, fones de ouvido, tablets, MP3 ou MP4 players, qualquer outro aparelho eletroeletrônico, óculos inteligentes ou qualquer outro dispositivo vestível dotado de câmera embutida, capacidade de conexão com a internet ou recursos de Inteligência Artificial, arco, faixa, chapéu, lenço, gorro, protetor auricular, boné, óculos escuros ou similares utilizados acima do pescoço, e também lápis, borracha, corretivo, bolsa, mochila ou quaisquer outros materiais além dos permitidos neste Edital.
- 5.18. CASO O CANDIDATO OPTE POR REALIZAR A REDAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA FCMMG:**
- 5.18.1.** Não serão fornecidos copos ou garrafas de água. Não será permitida a utilização de garrafas com termômetro digital, sendo necessário o acondicionamento em envelope de segurança que será fornecido pela FCMMG.
- 5.18.2.** Ao entrar no local da redação, deve dirigir-se imediatamente à sua sala. Para evitar o contato entre os candidatos, é proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas do prédio, etc.
- 5.18.3.** Durante a aplicação das redações, as salas serão mantidas em temperatura adequada, com ar condicionado ou não, para garantir conforto aos candidatos.
- 5.18.4.** Os fiscais fornecerão envelope de segurança para o acondicionamento dos objetos mencionados no item **5.17** deste Edital, o qual deverá permanecer lacrado durante todo o tempo de redação, podendo ser aberto somente em ambiente externo às dependências físicas do prédio de realização das redações, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 5.18.5.** Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso do candidato na sala de prova sem o acondicionamento dos objetos descritos no item **5.17** deste Edital, bem como portar e utilizar o objeto relacionado no item **5.18.8** deste Edital durante o período de realização das redações.
- 5.18.6.** As bolsas, mochilas ou similares deverão ficar na frente da sala. A FCMMG não se responsabiliza por quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a realização da redação.
- 5.18.7.** Todos os aparelhos eletrônicos devem ser desligados antes de serem armazenados no envelope de segurança. A utilização dos aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer dependência física do prédio de realização das redações. O candidato que tenha terminado sua redação, somente

poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos em ambiente externo às dependências físicas do prédio de realização das redações.

- 5.18.8.** Não será permitido o porte de armas, ainda que o candidato possua a respectiva autorização.
- 5.18.9.** Após o término da redação, o candidato não poderá fazer uso dos sanitários do prédio de realização das redações, devendo retirar-se imediatamente do local.
- 5.18.10.** Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das redações. A FCMMG não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e documentos. Os objetos e documentos esquecidos pelos candidatos nos locais de provas, se encontrados pelos fiscais, poderão ser retirados na FCMMG (Alameda Ezequiel Dias, nº 275, 3º andar / Feluma Concursos, Centro, Belo Horizonte/MG) ou enviados pelos Correios mediante requerimento (o custo de envio será de responsabilidade do candidato), no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Decorrido esse prazo, tais objetos serão doados a instituições filantrópicas e os documentos entregues em uma agência dos Correios da cidade de Belo Horizonte.
- 5.19.** Após dar início à redação no formato *on-line*, o candidato somente poderá deixar o campo de visão da câmera frontal de seu notebook ou retirar-se da sala de realização da prova eletrônica nas dependências da FCMMG mediante autorização prévia do fiscal e após concluir a questão em andamento.
- 5.20.** A candidata lactante que notificou sua solicitação no formulário de inscrição, quando for realizar a amamentação, deverá solicitar autorização ao fiscal de sala, podendo deixar o campo de visão da câmera ou deixar a sala de realização das provas nas dependências da FCMMG somente após o deferimento da solicitação pelo fiscal.
- 5.21.** O tempo de duração é destinado à devida identificação do candidato, e a realização da redação.
- 5.22.** Os candidatos deverão obrigatoriamente permanecer, durante todo o tempo da redação, com as orelhas à mostra, podendo ser verificadas a qualquer momento pelo fiscal.
- 5.23.** Não haverá revisão da redação, bem como segunda chamada para a redação deste Processo Seletivo.
- 5.24.** Em hipótese alguma haverá correção de redação durante a realização da prova.
- 5.25.** É de inteira responsabilidade do candidato a realização da redação na plataforma de aplicação da prova. A FCMMG não se responsabilizará por erros cometidos pelo candidato no sistema.
- 5.26.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência e o envio final da redação. A redação salva pelo candidato será considerada como concluída.
- 5.27.** Em nenhuma hipótese será permitida a revisão ou alteração da redação salva pelo candidato.
- 5.28.** O tempo total de realização da redação será indicado por um cronômetro localizado no ambiente de realização. A redação será encerrada automaticamente ao término do tempo, conforme previsto neste Edital.
- 5.29.** Para garantir a segurança dos candidatos e lisura do Processo Seletivo, a FCMMG irá proceder com a identificação civil dos candidatos durante a aplicação das redações, mediante verificação do documento de identificação.
- 5.30.** O candidato que se negar a realizar o procedimento descrito no item **5.29** deste Edital terá sua redação anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 5.31.** Durante a realização da redação no formato *on-line*, não é permitida a permanência de terceiros no mesmo local que o candidato. No caso de realização da redação **nas dependências da FCMMG**, não será permitida a entrada e/ou a permanência de pessoas não autorizadas pela FCMMG.
- 5.32.** Para garantir a lisura e segurança deste Processo Seletivo, antes e durante a realização da redação, a FCMMG poderá filmar e/ou submeter o candidato ao sistema de detecção de metais ou outros

equipamentos eletrônicos.

- 5.33.** O candidato que não comparecer nas **dependências da FCMMG** ou que não se conectar à plataforma no dia e horário de realização da redação estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 5.34.** O candidato que fizer a redação e não tiver condições de comprovar, na data da matrícula, a conclusão do ensino médio ou equivalente, deve estar ciente de que, em hipótese alguma, poderá requerer matrícula e/ou reserva de vaga deste Processo Seletivo.
- 5.35.** Poderá haver cancelamento do Processo Seletivo no caso de ocorrência de fato ou situação não prevista que dificulte ou impossibilite a realização das redações no dia, local e horário estabelecidos, ou em razão de calamidade pública, caso fortuito ou de força maior. Nestes casos, a FCMMG comunicará o fato aos candidatos por meio de divulgação na página vestibular.cmmg.edu.br.

6. DOS RECURSOS

- 6.1.** Os eventuais recursos poderão ser interpostos conforme **CRONOGRAMA** deste Edital, nas seguintes situações:
- 6.1.1.** Contra o indeferimento do Atendimento Especial.
- 6.2.** O candidato deverá acessar o Portal do Candidato para situação especificada no item **6.1**, conforme os prazos previstos no **CRONOGRAMA** deste Edital e preencher os dados solicitados no menu "Recursos" de forma clara, consistente e objetiva, respeitando o limite máximo de 2.000 (dois mil) caracteres no campo disponível para redigir o recurso.
- 6.3. PROCEDIMENTOS PARA FORMALIZAR A INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DO ATENDIMENTO ESPECIAL:**
- 6.3.1.** O candidato deverá seguir as orientações do item **6.2** deste Edital, e poderá, ainda, inserir nova documentação que comprove a condição que motiva sua solicitação.
- 6.4. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS:**
- 6.4.1.** Serão indeferidos os recursos interpostos sem fundamentação técnica e também os que não tenham relação com a área e assunto da questão em recurso.
- 6.4.2.** Os recursos deverão ser individuais. Não serão analisados recursos coletivos ou argumentos idênticos aos de outros candidatos.
- 6.4.3.** Cada recurso deve referir-se a apenas um pedido ou questão. Recursos que mencionem dois ou mais pedidos ou questões serão indeferidos.
- 6.4.4.** Cada candidato só poderá apresentar um recurso por pedido ou questão. Caso o candidato apresente mais de um recurso referente ao mesmo pedido ou questão, será avaliado apenas o último recurso postado, de acordo com o horário registrado pelo sistema, e todos os anteriores serão indeferidos.
- 6.4.5.** Não será aceita, em hipótese alguma, documentação física, encaminhada pessoalmente, pelos Correios, por e-mail ou por qualquer outro meio para fins de interposição de recursos.
- 6.4.6.** Os recursos realizados fora do prazo estipulado no **CRONOGRAMA** deste Edital não serão considerados.
- 6.4.7.** A FCMMG não se responsabiliza por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos notebooks utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis.

- 6.4.8.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item **6.1.1** deste Edital.
- 6.4.9.** Após a submissão do recurso, não será permitido editá-lo ou excluí-lo.
- 6.4.10.** O resultado dos recursos terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
- 6.4.11.** Do resultado final deste Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza ou espécie.
- 6.5.** Os resultados dos recursos serão divulgados conforme **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 6.5.1. Do indeferimento do Atendimento Especial:** O candidato poderá visualizar por meio de acesso individual no Portal do Candidato, disponível na página vestibular.cmmg.edu.br. Em caso de deferimento do recurso, o candidato poderá visualizar a alteração do status da solicitação no Portal do Candidato, no menu "Dados da Inscrição", aba "Atendimento Especial".

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO

- 7.1.** Para a elaboração da redação, o candidato deverá seguir as instruções da Proposta de Redação, que estarão disponíveis no sistema de aplicação.
- 7.2.** A redação será corrigida observando os seguintes critérios:
- 7.2.1. Macroestrutura (60 pontos):** Abordagem do tema e do assunto proposto, domínio do tipo textual dissertativo-argumentativo, organização da informação, exposição de ideias, coerência e coesão, argumentação, capacidade de persuasão e análise, raciocínio lógico e crítico, com a pertinência e a coerência de citações ao tema proposto.
- 7.2.2. Microestrutura (40 pontos):** Adequação ao padrão culto da língua: ortografia, acentuação, pontuação, emprego de recursos coesivos e articuladores textuais, relações lógico-semânticas, concordância, regência, emprego de pronomes e tempos verbais e seleção lexical.
- 7.3.** A redação que apresentar uma das características mencionadas abaixo, receberá nota 0 (zero):
- 7.3.1.** Fuga ao tema (texto não relacionado à proposta apresentada);
- 7.3.2.** Texto com menos de 7 (sete) linhas.
- 7.4.** A Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais (FCMMG) não disponibiliza o espelho e a correção da redação realizada pelos candidatos.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO COM A NOTA DO ENEM OU REDAÇÃO

- 8.1.** O Processo Seletivo Interno – 2027/1º semestre (Nota do ENEM e Redação) para os cursos superiores de Tecnologia em Radiologia e de Tecnologia em Gestão Hospitalar será realizado em etapa única, considerando:
- 8.1.1. A nota final do candidato que utilizar a sua nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) neste processo será dada:** Pela média aritmética simples das notas de todas as áreas de conhecimento, incluindo Redação, conforme a seguinte fórmula:

$$NFC = \frac{(CH+CN+LC+MT+RD)}{5}$$

Onde:

NFC = Nota final do candidato

CH = Nota obtida em Ciências Humanas e suas tecnologias

CN = Nota obtida em Ciências Naturais e suas tecnologias

LC = Nota obtida em Linguagens, códigos e suas tecnologias

MT = Nota obtida em Matemática e suas tecnologias

RD = Nota obtida em Redação

8.1.2. A nota final do candidato que utilizar a nota da Redação neste processo será dada: Pela nota final obtida, multiplicado pelo número 10 (dez), conforme a seguinte fórmula:

$$\mathbf{NFC = (RD) * 10}$$

Onde:

NFC = Nota final do candidato

RD = Nota obtida na Redação

9. DOS CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

9.1. Será eliminado o candidato que:

- 9.1.1.** Não comparecer para realizar a redação ou estar posicionado em frente à câmera frontal após o horário previsto no item **5.11**.
- 9.1.2.** Obteve nota zero na redação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).
- 9.1.3.** Obteve nota zero na redação.
- 9.1.4.** Não cumprir integralmente o disposto nos itens **5.17** e **5.18** deste Edital durante o período de realização das redações.
- 9.1.5.** Não permitir a identificação, durante a realização das redações e/ou a detecção de metal.
- 9.1.6.** Recusar-se a ser submetido aos procedimentos previstos no item **5.29** deste Edital.
- 9.1.7.** Ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização da redação, no envio de todas as documentações, da redação ou da matrícula.
- 9.1.8.** Usar meios fraudulentos na inscrição, na realização da redação ou na matrícula.
- 9.1.9.** Registrar e/ou divulgar qualquer imagem das redações, do local das provas e de seus participantes.
- 9.1.10.** Estiver portando algum tipo de arma no local da redação e/ou durante a sua realização.
- 9.1.11.** Agir de forma desrespeitosa e prejudicial para o bom andamento da realização das redações, bem como para com os candidatos e os fiscais de sala.
- 9.1.12.** Não selecionar, no formulário de inscrição, a forma de ingresso no Processo Seletivo, nos prazos previstos no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 9.1.13.** Não anexar a documentação prevista no item **2.8** no ato da inscrição, no prazo estabelecido no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 9.1.14.** Não cumprir integralmente com as normas estabelecidas em todo o teor deste Edital e seus Adendos e Retificações.

9.2. Na ocorrência dos itens **9.1.4** ao **9.1.13** deste Edital, será realizado, pela Comissão Técnica Permanente dos Processos Seletivos da FCMMG, termo de ocorrência constando a eliminação do candidato.

10. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1.** A nota final do candidato será composta conforme os critérios previstos no item **8** deste Edital.
- 10.2.** Os candidatos serão aprovados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos conforme critérios estabelecidos no item **8** deste Edital, dentro do número de vagas disponibilizadas e divulgadas conforme item **1.1** deste Edital.
- 10.3.** Havendo empate, o desempate, para efeito de classificação, se dará em favor do candidato de maior idade.
- 10.4.** O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado conforme prazo previsto no **CRONOGRAMA** no site vestibular.cmmg.edu.br.
- 10.5.** Do resultado final deste Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza ou espécie.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 11.1.** As orientações e procedimentos para a efetivação da matrícula dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo que utilizaram como ingresso o Exame Nacional do Ensino Médio (Nota do ENEM) ou Redação para os cursos superiores de Tecnologia em Radiologia e de Tecnologia em Gestão Hospitalar, bem como o período para a sua realização, serão divulgadas por meio de Edital específico para matrícula conforme **CRONOGRAMA** deste Edital, sendo responsabilidade única e exclusiva do candidato o seu acompanhamento e verificação.
- 11.2.** É recomendável que o candidato aprovado e excedente providencie com antecedência os documentos relacionados no item **11.3** deste Edital, para o momento oportuno de convocação à matrícula.
- 11.3. Ingresso condicionado à conclusão do Ensino Médio. Conforme as normas do Ministério da Educação (MEC), a matrícula em curso de graduação só pode ser efetivada mediante a comprovação da conclusão do Ensino Médio:**
- 11.3.1.** Histórico escolar com a conclusão do Ensino Médio.
- a.** Para os candidatos que concluirão o Ensino Médio em dezembro de 2026, será aceita, provisoriamente, uma declaração de previsão de conclusão do Ensino Médio, com data de emissão de até 30 (trinta) dias anteriores à data prevista para a matrícula. Essa declaração deverá estar em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão emissor.
 - b. A entrega do histórico escolar com a informação da conclusão do Ensino Médio deverá seguir os seguintes prazos:**
 - Candidatos matriculados antes do início do semestre letivo: o histórico deverá ser entregue até o dia anterior ao início das aulas.
 - Candidatos matriculados após o início do semestre letivo: o histórico deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após a data da matrícula.

O não cumprimento desses prazos acarretará o bloqueio do acesso à faculdade, até que a pendência seja regularizada. Informamos, ainda, que as faltas registradas durante esse período não serão abonadas.
 - c.** O Candidato que houver concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar, ainda:
 - Parecer da Secretaria de Estado da Educação referente à validação dos estudos no exterior;
 - Publicação em Diário Oficial de Minas Gerais com o Parecer acima.
 - d.** Certificado de Conclusão do Ensino Médio, esse documento só será necessário no caso de não

constar no Histórico Escolar a informação de conclusão do Ensino Médio. Se o Histórico Escolar for referente ao Ensino Médio profissionalizante, é obrigatória a apresentação do diploma do curso técnico.

- 11.3.2.** Certidão de registro civil (certidão de nascimento ou casamento).
- 11.3.3.** Carteira de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN). Caso o documento seja enviado em formato digital, ele deve estar em PDF e conter o QR Code para verificação da autenticidade. Para candidatos estrangeiros, é necessário apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).
- 11.3.4.** Título de Eleitor.
- 11.3.5.** Certidão de Quitação Eleitoral (caso maior de 18 anos e brasileiro). A certidão de Quitação Eleitoral pode ser emitida na página do TSE.
- 11.3.6.** Documento Militar, para brasileiros de 18 anos a 45 anos, do sexo masculino.
- 11.3.7.** Cadastro de Pessoa Física – CPF, caso o número não esteja informado no RG.
- 11.3.8.** Foto 3 x 4 (Recente e de Frente), a ser utilizada na confecção da carteirinha do aluno e no cadastro da ficha do aluno.
- 11.3.9.** Cartão de vacina completo (Deve conter a parte da identificação com os dados do candidato (a), incluindo o nome completo).
- 11.3.10.** Comprovante de endereço (emitido a no máximo 90 dias).
- 11.3.11.** Concordância com o Termo de Confidencialidade e Sigilo no sistema de matrícula.
- 11.3.12.** Ficha de matrícula preenchida no sistema de matrícula.
- 11.3.13.** Preenchimento da Ficha de Saúde no sistema de matrícula.
- 11.3.14.** Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 11.4.** O candidato aprovado e matriculado menor de 18 anos deverá apresentar à FCMMG os documentos previstos nos itens **11.2.4**, **11.2.5** e **11.2.6** no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data que completar 18 anos, sob pena de bloqueio de acesso até que a situação seja regularizada. Durante o período de bloqueio, caso haja perda das aulas, as faltas não serão abonadas.
- 11.5.** Documentos escolares assinados eletronicamente, somente serão aceitos, caso seja possível confirmar a autenticidade e os mesmos não possuam data limite para validade.
- 11.6.** É recomendável que o candidato aprovado e excedente providencie, com antecedência, os documentos obrigatórios para o momento oportuno de convocação à matrícula.
- 11.7. Para os candidatos excedentes que se matricularem após o início das aulas, de acordo com o Calendário Institucional, as faltas referentes às aulas já realizadas não serão abonadas.** O Calendário Institucional referente ao ano letivo de 2027 pode ser acessado no site da FCMMG: www.cmmg.edu.br, no menu: **Institucional > Documentos Institucionais > Calendários**.
- 11.8.** A matrícula realizada mediante meios fraudulentos ou inobservado quaisquer dos requisitos deste Edital e do Edital de Matrícula, será cancelada a qualquer tempo e sem direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor.
- 11.9.** A classificação obtida é válida para a matrícula até o transcurso de $\frac{1}{4}$ do período letivo para o qual se realiza este Processo Seletivo, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerer a matrícula dentro dos prazos fixados ou, em o fazendo, não cumprir as normas deste Edital, do Edital de matrícula ou do Regimento Interno da FCMMG.
- 11.10.** Serão consideradas vagas remanescentes deste Edital aquelas que restarem após as matrículas efetivadas até decorrido $\frac{1}{4}$ do período letivo para o qual se realiza este Processo Seletivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 12.1.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- 12.2.** O acesso aos locais de realização da redação será permitido apenas aos candidatos e às pessoas credenciadas pela FCMMG.
- 12.3.** As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, nos e-mails enviados aos candidatos, no sistema de aplicação das redações, no Edital de Matrícula e no Portal do Candidato constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 12.4.** As informações, orientações e as publicações de todos os resultados deste Edital serão realizadas na página vestibular.cmmg.edu.br, no prazo previsto no **CRONOGRAMA** até as 23h59min.
- 12.5.** As comunicações referentes ao Processo Seletivo serão publicadas na página vestibular.cmmg.edu.br e/ou enviadas para o e-mail, telefone ou endereço especificado no formulário de inscrição. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da publicação/correspondência, não se responsabilizando a FCMMG por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite o candidato a verificação da comunicação.
- 12.6.** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, erratas, resultados, retificações ou comunicados, referentes a este Processo Seletivo, que sejam divulgados na página vestibular.cmmg.edu.br.
- 12.7.** A inscrição implica no compromisso do candidato em aceitar as normas e condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo neste Edital, bem como em editais complementares avisos, erratas, adendos, retificações, comunicados a serem divulgados pela FCMMG e às normas do Regimento Interno da FCMMG, que incorporar-se-ão a este Edital para todos os efeitos das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 12.8.** Em caso de dúvidas ou dificuldades no uso do Portal do Candidato, a FCMMG, por meio da Feluma Concursos, oferecerá serviço de suporte através do e-mail processosseletivos@feluma.org.br e pelo WhatsApp (31) 97203-5433, de segunda a sexta-feira, de 8h30min às 18h00min (horário de Brasília).
- 12.9.** Em caso de dúvidas que estejam relacionadas aos procedimentos de matrícula, a Secretaria Acadêmica da FCMMG e o Setor Financeiro oferecerão serviço de atendimento aos candidatos, por meio do telefone (31) 97212-5339 ou pelos e-mails matricula@cienciasmedicasmg.edu.br e financeiro@feluma.org.br, respectivamente, de segunda a sexta-feira, de 8h às 17h (horário de Brasília).
- 12.12.** Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para a realização deste Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 12.13.** A FCMMG poderá, a qualquer tempo, eliminar deste Processo Seletivo o candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento do presente Edital.
- 12.14.** Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação e classificação, atestados, certificados ou certidões, relativos a notas de candidatos neste Processo Seletivo, valendo, para esse fim, os resultados divulgados na página vestibular.cmmg.edu.br.
- 12.15.** As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta do candidato, que não terá qualquer direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza. A FCMMG exime-se de quaisquer despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do Processo Seletivo.
- 12.16.** A FCMMG não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas, relativas aos Processos Seletivos

anteriores se não os publicados na página vestibular.cmmg.edu.br a candidatos, autoridades ou instituições de direito público ou privado.

- 12.17.** O candidato aprovado neste Processo Seletivo, no ato da matrícula, declara conhecer e aceitar todas as cláusulas e disposições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 12.18.** A FCMMG se reserva ao direito de não formar turmas caso o número de alunos matriculados seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do número de vagas ofertadas.
- 12.19.** Os cursos serão realizados nas Unidades I, II, III e IV da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais (FCMMG), localizadas respectivamente, na Alameda Ezequiel Dias, nº 275, Centro, Belo Horizonte/MG, na Avenida dos Andradas, nº 1.093, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, na Avenida dos Andradas, nº 1.045, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG e na Alameda Ezequiel Dias, nº 427, Centro, Belo Horizonte/MG e em instituições conveniadas.
- 12.20.** A matriz curricular do curso e a aplicação das disciplinas, disponíveis na página www.cmmg.edu.br, são elaboradas de acordo com as diretrizes curriculares de cada área, consoante determina a Lei n.º 9.394, de 20/12/1996, podendo, contudo, sofrer modificações nos aspectos de habilitação, conteúdo, atividades, carga horária e duração.
- 12.21.** Ao se inscrever para participar do presente Processo Seletivo, o candidato autoriza a captura de sua imagem e áudio durante a realização da redação on-line e concorda que manterá a FCMMG isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.
- 12.22.** Todas as gravações realizadas durante o Processo Seletivo ficarão armazenadas em servidor seguro externo, que atende às exigências legais da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), preservando todos os dados dos candidatos. O uso desses arquivos é exclusivo da FCMMG.
- 12.23.** Ao se inscrever para participar do presente Processo Seletivo, o candidato expressamente autoriza a FCMMG e a Feluma Concursos a realizar o tratamento dos seus dados pessoais, que serão fornecidos durante o Processo Seletivo e de matrícula, com a finalidade única e exclusiva de atingir o objetivo deste Edital.
- 12.24.** A FCMMG e a Feluma Concursos se comprometem a realizarem o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os apenas para os fins necessários à organização, ao planejamento e à execução deste Processo Seletivo.
- 12.24.1.** O candidato, sendo o titular dos dados pessoais, autoriza a FCMMG e a Feluma Concursos a efetuarem o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e ao se inscrever para participar do presente Processo Seletivo declara seu expresso consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante todas as etapas previstas neste Edital nos termos da Legislação em vigor.
- 12.24.2.** A FCMMG e a Feluma Concursos ficam autorizadas a compartilharem os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para atingir o objetivo deste Edital, desde que respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, transparência, segurança, prevenção, responsabilização e prestação de contas.
- 12.25.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer documentos após as datas previstas no **CRONOGRAMA** e nas formas estabelecidas neste Edital.

- 12.26.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer adendos, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados pela FCMMG.
- 12.27.** Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após o transcurso de ¼ do período letivo para o qual se realiza o Processo Seletivo.
- 12.28.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica Permanente dos Processos Seletivos da FCMMG, que também será responsável pelos esclarecimentos de dúvidas e por fornecer informações complementares, caso necessário.

A FCMMG informa que todas as providências serão tomadas para um Processo Seletivo tranquilo e seguro.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2026.

Assinado por
Rodrigo Moreira Faleiro

PROF. RODRIGO MOREIRA FALEIRO
Diretor de Graduação da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais

Assinado por
José Celso Cunha Guerra P. Coelho

PROF. JOSÉ CELSO CUNHA GUERRA PINTO COELHO
Reitor da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais

Rubrica
FL

Rubrica
MIC

Rubrica
MRL

Rubrica
VSO

Rubrica
CRR

Rubrica
MPS

Rubrica
APA

Rubrica
RDS

Rubrica
TG

ANEXO A

ORIENTAÇÕES E REQUISITOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DA REDAÇÃO *ON-LINE*

INFORMAÇÕES SOBRE DATAS E HORÁRIOS DO PRÉ-TESTE E SIMULADO

PRÉ-TESTE <i>ON-LINE</i> (OBRIGATÓRIO para o formato <i>on-line</i> por meio remoto) Duração do pré-teste: 30 minutos De 01/09 a 20/10/2026	<u>OPÇÕES DE DATAS E HORÁRIOS</u> (Mediante agendamento prévio, conforme orientações a serem enviadas após a efetivação da inscrição) Segundas-feiras - 14h30min e 17h30min Terças-feiras - 8h, 12h e 18h30min Quartas-feiras - 10h30min e 17h30min Quintas-feiras - 8h30min, 14h30min e 18h30min Sextas-feiras - 8h30min, 10h30min e 14h30min
HORÁRIOS NOTURNOS PRÉ-TESTE <i>ON-LINE</i> (OBRIGATÓRIO para o formato <i>on-line</i> por meio remoto) Duração do pré-teste: 30 minutos 01/09, 09/09, 15/09 e 23/09/2026	<u>OPÇÕES DE DATAS E HORÁRIOS NOTURNOS</u> (Mediante agendamento prévio, conforme orientações a serem enviadas após a efetivação da inscrição) 01/09/2026: Terças-feiras - 19h, 19h30min, 20h e 20h30min 09/09/2026: Quartas-feiras - 19h, 19h30min, 20h e 20h30min 15/09/2026: Terças-feiras - 19h, 19h30min, 20h e 20h30min 23/09/2026: Quartas-feiras - 19h, 19h30min, 20h e 20h30min
HORÁRIOS SÁBADOS PRÉ-TESTE <i>ON-LINE</i> (OBRIGATÓRIO para o formato <i>on-line</i> por meio remoto) Duração do pré-teste: 30 minutos 12/09 e 19/09/2026	<u>OPÇÕES DE DATAS E HORÁRIOS NOTURNOS</u> (Mediante agendamento prévio, conforme orientações a serem enviadas após a efetivação da inscrição) 12/09/2026: Sábado - 08h, 09h, 10h, 11h, 12h, 13h e 13h30min 19/09/2026: Sábado - 08h, 09h, 10h, 11h, 12h, 13h e 13h30min

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1. A aplicação da redação no formato *on-line* se dará por meio de browser seguro, instalado no computador portátil (notebook), pessoal do candidato, o qual é o único responsável pela instalação e adequações necessárias do equipamento (caso houver). Para realização da redação é necessário que o candidato possua computador portátil (notebook), que preencha os requisitos previstos neste Anexo.
2. A redação deverá ser realizada em notebook (IP) localizado em território nacional ou internacional. Caso o candidato opte por realizar a redação em território internacional, deverá informar, dentro do prazo estabelecido no **CRONOGRAMA** do Edital referente a realização do pré-teste, o local exato onde realizará a redação *on-line* do Processo Seletivo. Essa informação deverá ser enviada por e-mail para: processosseletivos@feluma.org.br, a fim de viabilizar a configuração da plataforma e a liberação de acesso no país informado.

- 2.1.** O candidato declara estar ciente de que, em caso de realização da redação em território internacional o pré-teste deverá ser obrigatoriamente realizado no mesmo local onde ocorrerá a redação oficial, bem como a redação será aplicada de acordo com o horário oficial de Brasília, independentemente do fuso horário local.

INFORMAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS E REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA REDAÇÃO

- 1.** Para a realização da redação no formato *on-line* será necessário que o candidato disponha de computador portátil (notebook), do qual seja administrador, em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com **câmera** e **microfone** em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:
 - Sistema operacional: Windows 10 ou superior ou MacOS Catalina 10.15.5 ou superior;
(ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.)
 - Processador Core i3 de 5ª geração ou superior;
(ATENÇÃO: Processadores Snapdragon, Pentium, Celeron e Athlon, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.)
 - Memória RAM 4GB ou superior;
 - Apenas uma Câmera frontal de 0,9 MegaPixel ou superior;
 - Apenas um Microfone;
 - Apenas um dispositivo de Mouse ou Trackpad (além do touchpad integrado);
 - Apenas um teclado;
 - Amplificador ou caixa de som integrada ou externa;
 - Fonte de energia com capacidade para o dobro de tempo de duração total da redação, de preferência conectado à rede elétrica;
 - Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500 MB;
 - Internet com velocidade mínima de 20 (vinte) Mbps (megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, e latência máxima de 700 ms (milissegundos), facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.
(ATENÇÃO: Para garantir a estabilidade e a integridade da redação eletrônica remota, recomenda-se o uso de conexões cabeadas ou redes Wi-Fi de alta qualidade, evitando redes móveis ou compartilhadas, sendo responsabilidade do candidato testar previamente sua conexão e assegurar a conformidade com os requisitos mínimos exigidos.)
- 2.** É expressamente proibido para a realização da redação remota o uso de desktops, máquinas virtuais, emuladores ou qualquer outro tipo de ambiente virtualizado, equipamentos móveis como smartphones, tablets, celulares e outros, ou de mais de uma unidade dos acessórios essenciais à realização da redação, integrados ou não. O candidato deve utilizar exclusivamente um computador portátil (notebook), que atenda aos requisitos previstos neste Anexo.
- 3.** Não será permitida a utilização da câmera de aparelhos celulares, smartphones ou tablets como webcam.
- 4.** Não será permitida a realização de redação em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, smartphones ou tablets.
- 5.** A redação *on-line* ocorrerá com monitoramento remoto, e cada candidato será acompanhado ao vivo pelo fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). A imagem do candidato será gravada em áudio e vídeo durante toda a redação, e será realizado o registro de todas as ações na plataforma.

6. Durante o período de realização da redação *on-line*, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e softwares no notebook do candidato, não permitindo a consulta a internet ou acesso a softwares ou aplicativos. Ao candidato fica proibido manter seu notebook conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor.
7. A câmera frontal do notebook do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste, podendo o fiscal solicitar, durante a realização da redação, que o candidato ajuste o posicionamento da câmera.
8. Se for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet, a redação será finalizada automaticamente e o candidato será eliminado.
9. Softwares como antivírus e firewall que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao notebook deverão ser desativados no período de realização da redação, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.
10. Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a internet, a redação entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar sua redação, a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção (sem acréscimo no tempo total da redação).
11. **É responsabilidade do candidato providenciar as condições técnicas para a execução da redação, e será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigações de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.**

INFORMAÇÕES PARA ACESSO À PLATAFORMA DE REDAÇÃO (PRÉ-TESTE)

1. O login, a senha de acesso e o manual com as instruções de instalação do dispositivo do browser seguro para realização do pré-teste (obrigatório) e da redação serão enviados ao candidato, pelo endereço de e-mail cadastrado no formulário de inscrição, **no período de realização do pré-teste** previsto no **CRONOGRAMA** do Edital.
2. Os candidatos com a inscrição deferida e que não receberem o e-mail com as instruções, em até 48 horas do término do período de inscrição, deverão entrar em contato com a FCMMG, por meio de e-mail para o endereço processosseletivos@feluma.org.br, a fim de requerer as informações.
3. Os dados de acesso são intransferíveis e restritos ao seu uso quando da realização da redação, sendo vedada a utilização dos serviços em conta compartilhada. A conexão simultânea de 02 (dois) ou mais usuários com o mesmo login acarretará aos infratores o bloqueio dos acessos e impedimento de acesso à redação, com eliminação do candidato cuja inscrição está vinculada ao login utilizado.

INFORMAÇÕES SOBRE O PRÉ-TESTE (OBRIGATÓRIO para o formato on-line por meio remoto)

1. **O candidato FICA OBRIGADO a participar de, pelo menos, um pré-teste, no prazo previsto no CRONOGRAMA do Edital, com o dispositivo para realização da redação previamente instalado.**
2. É obrigatória a realização de pré-teste pelo candidato, com o objetivo de validar, junto à equipe técnica, a correta instalação do navegador seguro da plataforma no equipamento que será utilizado no dia da redação, bem como a verificação das credenciais de acesso no programa instalado.
3. O candidato deve apresentar um documento com foto, preferencialmente recente (menos de 5 anos), no momento do pré-teste.
4. O pré-teste é o momento em que o candidato irá se familiarizar com o ambiente da redação e interagir com o fiscal humano.

5. A realização dos pré-testes não pontuará neste Processo Seletivo.
6. **Independentemente da participação satisfatória do candidato no pré-teste, esse deverá assegurar que, no dia da redação, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento e conexão de internet, obedecendo-se aos requisitos mínimos previstos neste Anexo e no Edital.**
7. O dispositivo eletrônico utilizado e configurado, o ambiente e a infraestrutura para o pré-teste devem ser os mesmos que serão utilizados na redação.

INFORMAÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DA REDAÇÃO

1. Na data indicada para aplicação da Redação *on-line*, os candidatos deverão se conectar à plataforma de redação *on-line* **a partir das 7h30min até às 09h00min**, ou seja, a partir de uma hora e meia antes do horário previsto para o início da aplicação da redação. Não é necessário que o candidato permaneça em frente à câmera durante esse período, mas é necessário que a plataforma permaneça logada até o início da aplicação da redação.
2. **O candidato que encontrar dificuldade de entrada ou erro para acesso à plataforma no dia agendado para a redação deverá acionar a equipe de suporte técnico, via WhatsApp, no telefone (31) 99991-7595, com até uma hora e meia de antecedência ao início da redação.**
3. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação da redação, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
4. Os candidatos deverão estar posicionados em frente à câmera frontal no horário exato previsto para a redação, sendo eliminados deste Processo Seletivo os candidatos que se posicionarem posteriormente.
5. A redação deverá ser realizada em ambiente com iluminação apropriada, calmo e silencioso, sem presença de terceiros, onde o candidato deve estar devidamente acomodado, como em uma sala de provas, durante toda a duração da redação. Qualquer tentativa de comunicação com terceiros ou a presença de ruídos inadequados pode acarretar a eliminação do candidato.
6. A confirmação de presença será feita por meio do acesso à plataforma de redação *on-line* mediante verificação da identificação do candidato por leitura facial.
7. Durante a realização da redação não é permitida a permanência de terceiros no mesmo local que o candidato.
8. O **período de sigilo** é de **01 (uma) hora**, período mínimo em que o candidato deve permanecer no ambiente de realização da redação e posicionado diante da câmera frontal, não podendo encerrá-la antes do término do período de sigilo, mesmo que já tenha concluído a redação.
9. Em caso de necessidades fisiológicas/biológicas ou de amamentação, o candidato deverá solicitar ao fiscal, por meio da plataforma *on-line*, que sua redação seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e quando encerrar a questão em análise. O período de pausa para necessidades fisiológicas/biológicas ou de amamentação deverá obedecer às regras estabelecidas no começo da redação. Em caso de conduta suspeita ou descumprimento do tempo máximo de ausência, o candidato poderá ser eliminado. O tempo total da redação não será alterado, ou seja, o tempo utilizado para as necessidades fisiológicas/biológicas ou de amamentação não será repost.
10. Não será permitida, durante a realização das redações, a comunicação entre os candidatos ou pessoas externas, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, receptor ou emissor de sinais, livros, códigos, manuais, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, telefones celulares, fones

de ouvido, tablets, MP3 ou MP4 players, qualquer outro aparelho eletroeletrônico, óculos inteligentes ou qualquer outro dispositivo vestível dotado de câmera embutida, capacidade de conexão com a internet ou recursos de Inteligência Artificial, arco, faixa, chapéu, lenço, gorro, protetor auricular, boné, óculos escuros ou similares utilizados acima do pescoço, e também lápis, borracha, corretivo, bolsa, mochila ou quaisquer outros materiais além dos permitidos neste Edital. Os candidatos deverão permanecer durante toda a realização da redação com as orelhas sempre visíveis e cabelos presos.

- 11.** Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal, caberá ao mesmo alertar ao candidato e comunicar à Comissão Técnica Permanente dos Processos Seletivos da FCMMG, que analisará as imagens e definirá sobre a eventual eliminação do candidato. Eventuais intervenções não possibilitam a prorrogação do tempo total da redação.
- 12.** A qualquer momento o fiscal de prova poderá solicitar ao candidato que mostre todo o ambiente em que está realizando a redação, rotacionando a câmera em 360°, bem como, que passe a mão pelo pescoço, orelhas ou mostre o conduto auditivo externo, podendo ser eliminado da redação caso seja encontrado algo suspeito ou em caso de não atendimento imediato da solicitação do fiscal.
- 13.** A comunicação entre o candidato e o fiscal somente será permitida durante o período de realização das redações. Qualquer outro tipo de comunicação será considerado infração às normas do Edital, sendo o candidato eliminado do Processo Seletivo.
- 14.** Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização da redação será registrado pelo fiscal na ata da sala. Caso o candidato tenha a redação suspensa por qualquer ato considerado suspeito ou irregular, estará automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.
- 15.** Após a realização das redações, caso seja detectado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, a utilização de meios ilícitos pelo candidato, sua redação será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.
- 16.** As decisões sobre eventual eliminação da redação, em razão de conduta do candidato em desacordo com o Edital, poderão ser adotadas durante a realização da redação, ou posteriormente, a partir da análise das gravações.
- 17.** Toda redação deverá ser realizada e salva, dentro do tempo máximo, 02 (duas) horas. O tempo total de redação será indicado em cronômetro localizado no ambiente de realização da prova *on-line*.
- 18.** À questão em que não houver marcação de nenhuma alternativa será atribuída nota zero.
- 19.** Em hipótese alguma haverá correção de redação durante a realização da prova.

INFORMAÇÕES SOBRE A GRAVAÇÃO DE IMAGEM E VOZ

- 1.** Ao efetuar a inscrição, o candidato autoriza a captura de sua imagem e áudio durante a realização da redação e concorda que manterá a FCMMG isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.
- 2.** Todas as gravações realizadas durante o Processo Seletivo ficarão armazenadas em servidor seguro externo, que atende completamente às exigências legais da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), preservando todos os dados de qualquer candidato. O uso desses arquivos é exclusivo da FCMMG com as finalidades de: reconhecimento facial no período de avaliação; monitoramento dos candidatos durante a realização da redação; auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste Edital, o candidato será eliminado.

ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que desrespeitar qualquer item deste ou dos demais Anexos e do Edital.
2. Também será eliminado o candidato que:
 - Não se conectar à plataforma no horário estipulado e/ou não se posicionar em frente à câmara frontal no horário previsto conforme orientações previstas no Anexo deste Edital.
 - Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que está prestando a redação, como por exemplo: telefone, telefone celular, fone de ouvido, relógios digitais, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico.
 - Deixar de atender às normas contidas na redação e às demais orientações expedidas pela FCMMG.
 - Ausentar-se do ambiente de redação sem autorização do fiscal, ou antes de decorrido o período fixado para a sua saída.
 - Interromper, deliberadamente, a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet.
 - Durante o período das redações, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma.
 - Lançar mão de meios ilícitos para executar a redação, sejam eles constatados durante ou após a realização da mesma.
 - Desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação da redação e/ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
 - Fizer anotação de informações relativas às perguntas e respostas em quaisquer outros meios, que não os permitidos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada da redação prevista neste Anexo, nem será justificada a ausência do candidato, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar às redações, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa.
2. **A FCMMG não se responsabiliza por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da redação.**
3. A FCMMG, em nenhuma hipótese ou circunstância, se responsabilizará por custos relacionados à infraestrutura necessária para acessar o ambiente da redação para os candidatos que realizarem a prova *on-line*.
4. No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista que dificulte ou impossibilite a realização das redações no dia e no horário estabelecido, a FCMMG reserva-se o direito de adiar este Processo Seletivo, efetuando a comunicação dessa decisão por meio da página vestibular.cmmg.edu.br.